

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 06.07.2020

PROC. Nº E-08/900.055/1994 - MARINÉIA FIGUEIRA DA SILVA COSTA, Id Funcional nº 21095264, período base de 23.07.2011 a 20.07.2016.

PROC. Nº E-08/902.045/1995 - ELIVALDO BERTIN CONTILHO, Id Funcional nº 21126356, período base de 10.21.03.2015 a 18.03.2020.

PROC. Nº E-08/904.545/1996 - DEISE MARIA VELASCO RAPOSO, Id Funcional nº 21179271, período base de 22.03.2015 a 01.05.2020.

PROC. Nº E-01/202.537/1997 - JACQUELINE PEREIR DE SIQUEIRA, Id Funcional nº 21289132, período base de 26.02.2015 a 23.02.2020.

PROC. Nº E-01/203.007/1997 - ROMERO FRANÇA DA SILVA, Id Funcional nº 32271352, período base de 23.03.2015 a 20.03.2020.

PROC. Nº E-08/205.015/2004 - NEUSIMAR RABELO SILVA FREITAS, Id Funcional nº 21094942, período base de 24.08.2014 a 22.08.2019.

CONCEDO 03 MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

Id: 2259408

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO  
DE 09/07/2020

PORTARIA/FS/DE Nº 263/2020 - AUTORIZA a disposição do profissional desta Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ROMULO JOVENTINO COELHO, médico - cirurgia geral, Id. Funcional 42790239, a contar de 23/06/2020, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado de Saúde, sem ônus para o órgão cessionário

Id: 2259496

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO  
DE 10/07/2020

PORTARIA/FS/DE Nº 264/2020 - EXONERA ROBERTO PEREIRA PEREZ, Id Funcional nº 5106387-5, a contar de 13/07/2020, do cargo de livre provimento de DIRETOR JURÍDICO, símbolo DF, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA/FS/DE Nº 265/2020 - EXONERA SORAYA NOUIRA Y MAURITY, Id Funcional nº 50978551, a contar de 13/07/2020, do cargo de livre provimento de GERÊNCIA JURÍDICA DE CONTRATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, símbolo GR, da Diretoria Jurídica, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA/FS/DE Nº 266/2020 - EXONERA CAMILA FONSECA DA CUNHA, Id Funcional nº 51098997, a contar de 13/07/2020, do cargo de livre provimento de COORDENAÇÃO JURÍDICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, símbolo CD, da Diretoria Jurídica, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA/FS/DE Nº 267/2020 - EXONERA STELA CALS DE OLIVEIRA, Id Funcional nº 25633457, a contar de 13/07/2020, do cargo de livre provimento de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CONTRATO DE METAS, símbolo DF, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA/FS/DE Nº 268/2020 - EXONERA PAULA TRAVASSOS DE LIMA, Id Funcional nº 30677920, a contar de 13/07/2020, do cargo de livre provimento de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, símbolo ASS I, da Diretoria Executiva, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA/FS/DE Nº 269/2020 - NOMEIA SORAYA NOUIRA Y MAURITY, Id Funcional nº 50978551, para exercer, com validade a contar de 14/07/2020, o cargo de livre provimento de DIRETOR JURÍDICO, símbolo DF, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ocupado anteriormente por Roberto Pereira Perez, Id Funcional nº 5106387-5.

PORTARIA/FS/DE Nº 270/2020 - NOMEIA CAMILA FONSECA DA CUNHA, Id Funcional nº 51098997, para exercer, com validade a contar de 14/07/2020, o cargo de livre provimento de GERÊNCIA JURÍDICA DE CONTRATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, símbolo GR, da Diretoria Jurídica, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ocupado anteriormente por Soraya Nouira Y Maurity, Id Funcional nº 50978551.

PORTARIA/FS/DE Nº 271/2020 - NOMEIA PAULA TRAVASSOS DE LIMA, Id Funcional nº 30677920, para exercer, com validade a contar de 14/07/2020, o cargo de livre provimento de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CONTRATO DE METAS, símbolo DF, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ocupado anteriormente por Stela Cals de Oliveira, Id Funcional nº 25633457.

PORTARIA/FS/DE Nº 272/2020 - NOMEIA ROBERTO PEREIRA PEREZ, Id Funcional nº 5106387-5, para exercer, com validade a contar de 14/07/2020, o cargo de livre provimento de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, símbolo ASS I, da Diretoria Executiva, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ocupado anteriormente por Paula Travassos de Lima, Id Funcional nº 30677920. Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.

PORTARIA/FS/DE Nº 273/2020 - NOMEIA LUIZ EDUARDO PIMENTEL SOLIS, para exercer, com validade a contar de 14/07/2020, o cargo de livre provimento de COORDENAÇÃO JURÍDICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, símbolo CD, da Diretoria Jurídica, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ocupado anteriormente por Camila Fonseca da Cunha, Id Funcional nº 51098997.

Id: 2259593

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5849 DE 09 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA A SERVIDOR PARA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, pelos dispositivos do Decreto-Lei nº 239, de 21/07/1975, pelas normas da Lei nº 287, de 04/10/1979, pelas demais legislações pertinentes, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/003302/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a JOSÉ AUGUSTO ROCHA DA SILVA, Chefe de Gabinete, ID Funcional nº 2582095-8, para, na qualidade de Ordenador de Despesas, nos termos da legislação vigente, assinar,

isoladamente, os atos restritos de emissão de ordem bancária, transferência de recursos e cheques nominativos e a movimentação da conta bancária do Banco do Brasil, conta corrente 7903-0, PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 2º - Da presente Resolução dar-se-á conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do § 1º do art. 82 da Lei nº 287/1979.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020

PEDRO FERNANDES  
Secretário de Estado de Educação

Id: 2259481

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 09/07/2020

PROCESSO Nº SEI-030033/000226/2020 - DANIEL LEONEL DA ROCHA, Id Funcional nº 50290290/2, Prof. Doc. I, a partir de 05/02/2020.

PROCESSO Nº SEI-030039/000623/2020 - PRISCILLA FÁTIMA DE ALMEIDA SILVA FERREIRA, Id Funcional nº 50284509/1, Prof. Doc. I, a partir de 12/03/2020.

PROCESSO Nº SEI-030037/000369/2020 - MARCELLA FREIRE VENTIN, Id Funcional nº 43296173/1, Prof. Doc. I, a partir de 20/05/2020.

PROCESSO Nº SEI-03/036/002493/2019 - FLAVIA CRISTINA FLORES DA SILVA, Id Funcional nº 5625998/10, Prof. Doc. I, a partir de 14/11/2019.

PROCESSO Nº SEI-030032/000027/2020 - LUCRECIA MARTINS OLIVEIRA, Id Funcional nº 50245090/1, Prof. Doc. I, a partir de 15/06/2020.

PROCESSO Nº SEI-030033/000828/2020 - THALES BRANDI RAMOS, Id Funcional nº 50762664/1, Prof. Doc. I, a partir de 22/06/2020.

PROCESSO Nº SEI-030033/000525/2020 - MARINA LINS DE ARAUJO SOUSA, Id Funcional nº 42550475/1, Prof. Doc. I, a partir de 23/03/2020.

PROCESSO Nº SEI-030039/000315/2020 - FLAVIO RODRIGUES DA SILVA, Id Funcional nº 6408176/7, Prof. Doc. I, a partir de 12/02/2020.

PROCESSO Nº SEI-030033/000511/2020 - BRUNO SILVA GODOY, Id Funcional nº 44251610/1, Prof. Doc. I, a partir de 10/03/2020.

PROCESSO Nº SEI-030039/000316/2020 - FLAVIA RODRIGUES DA SILVA, Id Funcional nº 6408176/9, Prof. Doc. I, a partir de 12/02/2020.

PROCESSO Nº SEI-030031/000166/2020 - GUSTAVO DA SILVA FERREIRA, Id Funcional nº 50756044/1, Prof. Doc. I, a partir de 09/03/2020.

TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NO ART. 9º, INCISO II DA RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 4.379/2010, LEI ESTADUAL Nº 1.614/90, LEI Nº 5.539/2009 E DECRETO ESTADUAL Nº 42.160/2009, OS SERVIDORES FAZEM JUZ AO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO A PARTIR DAS DATAS ACIMA CITADAS.

Id: 2259492

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,  
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DO COORDENADOR  
DE 09.07.2020

PARECER Nº 001.MV.01092020/SEEDUC/COGIE/2020  
PROCESSO Nº E-03/037/235/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às fls. 220 a 229, datado de 10 de Fevereiro de 2020, o qual autoriza para todos os fins a oferta do ENSINO FUNDAMENTAL - FASES VI A IX, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no CEBRAPH, CEBRAPH CENTRO DE ENSINO BRASILEIRO PROFISSIONALIZANTE HUMANITARIO LTDA sito a Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, nº 1243; salas 301, 302 e 401, Centro, Duque de Caxias, com capacidade máxima de matrícula de 72 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida por CEBRAPH CENTRO DE ENSINO BRASILEIRO PROFISSIONALIZANTE HUMANITARIO LTDA, Matriz (sala 401) CNPJ nº 16.416.971/0001-57 e filial (salas 301 e 302) CNPJ nº 16.416.971/0002-38, Regimento Escolar registrado no Cartório do 3º Ofício RTD nº 001.088, Duque de Caxias, com eficácia a partir de 03/02/2020.

PARECER Nº 001.MV.01093020/SEEDUC/COGIE/2020  
PROCESSO Nº E-03/037/235/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às fls. 220 a 229, datado de 10 de Fevereiro de 2020, o qual autoriza para todos os fins a oferta do ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no CEBRAPH, CEBRAPH CENTRO DE ENSINO BRASILEIRO PROFISSIONALIZANTE HUMANITARIO LTDA sito a Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, nº 1243; salas 301, 302 e 401, Centro, Duque de Caxias, com capacidade máxima de matrícula de 72 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida por CEBRAPH CENTRO DE ENSINO BRASILEIRO PROFISSIONALIZANTE HUMANITARIO LTDA, Matriz (sala 401) CNPJ nº 16.416.971/0001-57 e filial (salas 301 e 302) CNPJ nº 16.416.971/0002-38, Regimento Escolar registrado no Cartório do 3º Ofício RTD nº 001.088, Duque de Caxias, com eficácia a partir de 03/02/2020.

DE 31.10.2016

\*PARECER Nº 001.MV.01017016/SEEDUC/DICA/2016  
PROCESSO Nº E-03/11.003.787/2011

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL, constante às fls. 15-17, datado de 19/03/2012, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, EIXO TECNOLÓGICO DE INFRAESTRUTURA, CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NA SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY, COLÉGIO DE APLICAÇÃO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY, sito a Avenida Perimetral Professor José de Souza Herdy, nº 1.160 - parte, Jardim 25 de Agosto, Município de Duque de Caxias - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 1.600 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida por SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY, CNPJ nº 40.359.259/0001-48, Regimento Escolar registrado no 2º Ofício RTD nº 044786 e adendo 028790, de Duque de Caxias, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2012.

\*PARECER Nº 001.MV.01018016/SEEDUC/DICA/2016  
PROCESSO Nº E-03/11.003.787/2011

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL, constante às fls. 15-17, datado de 19/03/2012, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, EIXO TECNOLÓGICO DE INFRAESTRUTURA, SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY, COLÉGIO DE APLICAÇÃO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY, sito a Avenida Perimetral Professor José de Souza Herdy, nº 1.160 - parte, Jardim 25 de Agosto, Município de Duque de Caxias - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 1.600 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida por SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY, CNPJ nº 40.359.259/0001-48, Regimento Escolar registrado no 2º Ofício RTD nº 044786 e adendo 028790. Duque de Caxias, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2012. \*Replicados por incorreções nos originais publicados no D.O. de 09/11/2016.

Id: 2259468

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
METROPOLITANA VII

DESPACHO DO COORDENADOR  
DE 09/07/2020

PROCESSO Nº SEI-030039/000954/2020 - JULIANA SANTANA DOS SANTOS, Prof. Doc. I, mat. nº 929.704-5, CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Especial período base de 25/05/2007 a 24/05/2017..

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 20/12/2019  
PÁGINA 158 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO COORDENADOR  
DE 18/12/2019

PROCESSO Nº SEI-03/039/002960/2019  
Onde se lê: ... período base de 12/02/2001 a 13/03/2013...  
Leia-se: ... período base de 12/02/2001 a 13/03/2016...

Id: 2259436

Secretaria de Estado de  
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 432 DE 09 DE JULHO DE 2020

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NA PORTARIA FAPERJ/PR Nº 417, DE 12 DE MAIO DE 2020, CONSIDERANDO A NOVA EDIÇÃO DECRETO Nº 47.152, DE 06 DE JULHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO:

- a edição do Decreto nº 47.152, de 06 de Julho de 2020, pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da propagação do COVID-19;

- que o artigo 4º do Decreto nº 47.152, de 06 de julho de 2020, determina que o servidor público deverá exercer suas funções laborais, preferencialmente, fora das instalações físicas do órgão de lotação, em trabalho remoto (regime home Office), e que a autoridade superior, em cada caso, deverá expedir ato de regulamentação do trabalho remoto;

- a publicação da Lei nº 8802, de 04 de maio de 2020, que autoriza o poder executivo a reduzir a carga horária ou a adotar o regime de trabalho remoto para os servidores públicos estaduais;

- a necessidade de adotar medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

- a necessidade de disciplinar no âmbito da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, o desempenho das funções laborais dos seus servidores e colaboradores no período emergencial de saúde pública;

- a necessidade de manutenção da continuidade e essencialidade das atividades da Administração Pública, através de recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de trabalho remoto via comunicação eletrônica, bem como utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 24 de junho de 2020, o prazo previsto no artigo 1º da Portaria FAPERJ/PR nº 417, de 12 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria poderá ser alterada, prorrogada ou revogada a qualquer momento, se for o caso.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de julho de 2020.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020

JERSON LIMA DA SILVA Presidente

Id: 2259561

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR  
DE 12.03.2020

PROCESSO Nº E-26/007/1312/2020/UERJ - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da FGR SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 750.384,00 com fulcro no artigo 24, IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2255870